



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro.**

Estado de São Paulo.

Site: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone (19) 3582-9000 – CEP 13.670-000.

CNPJ. 45.749.819/0001-94



**LEI Nº 2.802, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008**

**Dispõe sobre autorização  
para abertura de Crédito  
Adicional Suplementar.**

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% do valor do Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei nº.2.727 de 04 de dezembro de 2.007, além do já autorizado no artigo 4º, Inciso II da citada Lei e da Lei nº.2.783 de 08 de outubro de 2.008.

**Parágrafo Único** – O ato da abertura do crédito ora autorizado, obedecerá as normas contidas no Artigo 43, Parágrafo 1º e Inciso II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2.008.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de dezembro de 2.008.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de dezembro de 2008.

**ELIAS GONÇALVES  
ASSESSOR TÉCNICO**

**LÚCIA DE FÁTIMA R.DE FREITAS  
DIRETORA DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO  
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**